



Número: **0804084-27.2021.8.15.0181**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Guarabira**

Última distribuição : **31/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IRIS CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA (AUTOR)	RAILSON SANTOS DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53948 317	03/02/2022 12:13	Petição	Petição
53948 320	03/02/2022 12:13	2814812_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
53948 321	03/02/2022 12:13	2814812_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
53948 322	03/02/2022 12:13	2814812_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 12:13:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202031213473420000051114079>
Número do documento: 2202031213473420000051114079

Num. 53948317 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	IPCA-E (IBGE) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Agosto/2019 a Junho/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	670 dias	1,092028
Percentual correspondente	670 dias	9,202774 %
Valor corrigido para 01/06/2021	(=)	R\$ 921,40
Sub Total	(=)	R\$ 921,40
Valor total	(=)	R\$ 921,40

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 921,40	
Indexador e metodologia de cálculo	SELIC ACUMULADO MENSAL (% a.m.) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Abril/2021 a Novembro/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	214 dias	1,025240
Percentual correspondente	214 dias	2,524033 %
Valor corrigido para 01/11/2021	(=)	R\$ 944,66
Sub Total	(=)	R\$ 944,66
Valor total	(=)	R\$ 944,66

Honorários R\$350,00



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 12:13:48
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020312134821300000051114082
Número do documento: 2202031213482130000051114082

Num. 53948320 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		25/01/2022	200	500126691426
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
24/01/2022	2814812	08040842720218150181	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
GUARABIRA	4 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	1294,66	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
	Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	IRIS CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	Física		02490559451	
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 12:13:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020312134858500000051114083>
Número do documento: 22020312134858500000051114083

Num. 53948321 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

Processo n.^o 08040842720218150181

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IRIS CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

GUARABIRA, 2 de fevereiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 12:13:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020312134926600000051114084>
Número do documento: 22020312134926600000051114084

Num. 53948322 - Pág. 1